



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230329440

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAYKON DOUGLAS SANTOS SANTANA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2717140603

Registro: 2717140603SE

Empresa contratada: **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA**

Registro: 0000002690-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: **49500000**

Contrato: **69/2023**

Celebrado em: **27/04/2023**

Valor: **R\$ 2.401.452,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Fausto Cardoso

Nº: 12

Complemento: **DIVERSAS RUAS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: **49500000**

Data de início: **02/05/2023**

Previsão de término: **02/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.685537, -37.427134**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

53 - Execução de reparo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO
> #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

50.000,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimentação a paralelepípedo de ruas do município de Itabaiana/SE Prazo: 12 meses

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

MAYKON

DOUGLAS SANTOS

SANTANA:0664121

1525

Assinado de forma digital
por MAYKON DOUGLAS
SANTOS

SANTANA:06641211525

Dados: 2023.05.05

15:46:07 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAYKON DOUGLAS SANTOS SANTANA - CPF: 066.412.115-25

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou cancelamento da obra.

Vinicius Moura da Costa
Secretário das Obras, Urbanismo
e Infraestrutura e dos Serviços Públicos

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **03/05/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8202753866**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9cD1c
Impresso em: 05/05/2023 às 15:44:20 por: , ip: 192.168.100.1

